

LEI Nº 1.145, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado a manutenção e equipamento do Gabinete Odontológico da Unidade Básica de Saúde - Centro, altera objetivo e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.009**, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado a manutenção e equipamento do Gabinete Odontológico da Unidade Básica de Saúde - Centro, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não computados na Saúde – Recursos Vinculados

10.301.00124.2.103- Programa Saúde Bucal/Estado

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Matérias Permanente.....R\$ 4.000,00

Recurso: 4110 – Saúde Bucal – Saúde para Todos

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Altera o Objetivo da Atividade 2.103 – Programa Saúde Bucal/ESTADO, que passa a ter a seguinte redação:

“ ..., bem como aquisição de equipamentos e matérias permanentes e contratação de serviços.”

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não computados na Saúde – Recursos Vinculados

10.301.00124.2.081 – Manutenção do PAB-FIXO

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
ao 01 dia do mês de Outubro do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda